



Sumário

Municípios

Eral Velho	01
Gaspar	01
São Lourenço do Oeste	04
Schroeder	06

Consórcios

CIGA	07
------------	----

Eral Velho

Prefeitura Municipal

Extrato de edital de licitação 067/2008

Processo Licitatório n° 067/2008;

Edital de Pregão n° 033/2008

Objeto: Contratação de serviços de realização de teste seletivo. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 01/12/2008, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Eral Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Eral Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal em exercício.

Gaspar

Prefeitura Municipal

Lei n° 3.062, de 17 de novembro de 2008.

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE INDICA AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO – POLÍCIA MILITAR, PARA USO DO 2º PEL/3ª GUESPPM.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão – Polícia Militar, duas motocicletas adquiridas com recursos provenientes do Convênio de Trânsito, a seguir relacionadas:

I – Honda/XR 250 Tornado, ano fab./mod. 2008/2008, chassi n°. 9C2MD34008R031109, placas MFD 9486, avaliada em R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais);

II – Honda/XR 250 Tornado, ano fab./mod. 2008/2008, chassi n°. 9C2MD34008R023463, placas MFD 9516, avaliada em R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

Art. 2º As motocicletas descritas no artigo anterior destinam-se ao uso exclusivo nas ações do 2º Pelotão da 3ª Guarnição Especial da Polícia Militar de Santa Catarina, sob pena de reversão ao patrimônio do doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 17 de novembro de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT
Prefeito Municipal

Lei n° 3.063, de 17 de novembro de 2008.

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE INDICA AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO – POLÍCIA CIVIL.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão – Polícia Civil, duas motocicletas adquiridas com recursos provenientes do Convênio de Trânsito, a seguir relacionados:

I – Honda/XR 250 Tornado, ano fab./mod. 2008/2008, chassi n°. 9C2MD34008R029350, placas MFD 9366, avaliada em R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais);

II – Honda/XR 250 Tornado, ano fab./mod. 2008/2008, chassi n°. 9C2MD34008R031824, placas MFD 9426, avaliada em R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Dávio Leu - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 2º As motocicletas descritas no artigo anterior destinam-se ao uso exclusivo nas ações da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Gaspar, sob pena de reversão ao patrimônio do doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 17 de novembro de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT
Prefeito Municipal

Lei nº. 3.064, de 17 de novembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações, no valor de R\$ 82.165,00 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), constantes do Orçamento da Administração Direta do Município de Gaspar:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 18 – Corpo de Bombeiros
Função: 06 – Segurança Pública
Sub-Função: 182 – Defesa Civil
Programa: 0021 – Gestão Secr. Munic. Transportes e Obras
Destino: 1 – Projeto
Ação: 1308 – Construção da Sede do Corpo de Bombeiros
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações diretas R\$ 30.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 14 – Ditrans – Diretoria de Trânsito
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0021 – Gestão Secr. Munic. Transportes e Obras
Destino: 2 – Atividade
Ação: 2222 – Educação do Trânsito
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações diretas R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 – Gestão da Área da Saúde
Destino: 2 – Atividade
Ação: 2114 – Garantir e manter e ampliar no município ações de média e alta complexidade
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.7.1 – Transferências a consórcios públicos R\$ 12.000,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0015 – Gestão da Área da Saúde
Destino: 2 – Atividade

Ação: 0448 – Garantir, manter e ampliar o acesso às ações de assist. farmacêutica aos municípios
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações diretas R\$ 15.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0016 – Gestão da Área Desenvolvimento Social
Destino: 2 – Atividade
Ação: 2138 – Ações de Desenvolvimento Social
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações diretas R\$ 9.500,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.1 – Aplicações diretas R\$ 300,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 21 – Centro Educativo Maria Hendricks
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0017 – Gestão Centro Educativo Maria Hendricks
Destino: 1 – Projeto
Ação: 1165 – Adquirir equipamentos
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações diretas R\$ 1.365,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 21 – Centro Educativo Maria Hendricks
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0017 – Gestão Centro Educativo Maria Hendricks
Destino: 1 – Projeto
Ação: 1166 – Ampliar e reformar cozinha
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações diretas R\$ 1.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 21 – Centro Educativo Maria Hendricks
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0017 – Gestão Centro Educativo Maria Hendricks
Destino: 2 – Atividade
Ação: 2157 – Garantir funcion., manut. e equip. para o Centro Educativo Maria Hendricks
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.1 – Aplicações diretas R\$ 2.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 21 – Centro Educativo Maria Hendricks
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0017 – Gestão Centro Educativo Maria Hendricks
Destino: 2 – Atividade
Ação: 2395 – Desenvolver programas de segurança alimentar e nutricional
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações diretas R\$ 1.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 82.165,00 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Unidade: 18 – Corpo de Bombeiros
 Função: 06 – Segurança Pública
 Sub-Função: 182 – Defesa Civil
 Programa: 0021 – Gestão Secr. Munic. Transportes e Obras
 Destino: 2 – Atividade
 Ação: 2223 – Apoio a Segurança Pública – Corpo de Bombeiros
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações diretas R\$ 30.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Unidade: 14 – Ditrán – Diretoria de Trânsito
 Função: 26 – Transporte
 Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
 Programa: 0021 – Gestão Secr. Munic. Transportes e Obras
 Destino: 2 – Atividade
 Ação: 2221 – Manutenção do Ditrán
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações diretas R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0015 – Gestão da Área da Saúde
 Destino: 2 – Atividade
 Ação: 2114 – Garantir, manter e ampliar no município ações de média e alta complexidade
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações diretas R\$ 12.000,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-Função: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0015 – Gestão da Área da Saúde
 Destino: 2 – Atividade
 Ação: 2089 – Garantir o func. e manutenção do Fundo Municipal de Saúde e seus programas
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações diretas R\$ 15.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade: 21 – Centro Educativo Maria Hendricks
 Função: 08 – Assistência Social
 Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 0017 – Gestão Centro Educativo Maria Hendricks
 Destino: 2 – Atividade
 Ação: 2157 – Garantir funcion., mant. e equip. para o Centro Educativo Maria Hendricks
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações diretas R\$ 15.165,00

Art. 3º Os valores das despesas previstas para o ano de 2008, constantes do art. 1º da Lei nº. 2.937, de 28 de novembro de 2007, com suas modificações, deverão levar em conta as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Ficam substituídos os anexos LXXIV, LXXV, LXXVIII a LXXXI, LXXXIV a LXXXVII, CVIII e CIX da Lei nº. 2.636, de 11 de agosto de 2005, com as posteriores modificações, pelos que acompanham a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 17 de novembro de 2008.

ADILSON LUIS SCHMITT
 Prefeito Municipal

Decreto nº. 2.933, de 1º de outubro de 2008.

ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

ADILSON LUIS SCHMITT, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº. 2.937, de 28 de novembro de 2007,

DECRETA,

Art. 1º. Ficam anuladas, no valor de R\$ 113.078,00 (cento e treze mil e setenta e oito reais), as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da administração direta do Município de Gaspar:

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 00004.00123.00008 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
 1.1025 MODERNIZAÇÃO E REFORMA ADMINISTRATIVA
 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 100.000,00
 2.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 10.000,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
 00012.00361.00011 MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
 2.2057 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 1.078,00

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 00010.00301.00015 GESTÃO DA ÁREA DA SAÚDE
 2.2089 GARANTIR O FUNC. E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS
 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 2.000,00

Art. 2º. Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado o valor de R\$ 113.078,00 (cento e treze mil e setenta e oito reais), que fica destinado às seguintes dotações orçamentárias:

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 00004.00123.00008 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
 1.1025 MODERNIZAÇÃO E REFORMA ADMINISTRATIVA
 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 100.000,00
 2.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 10.000,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
 00012.00361.00011 MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
 2.2057 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 1.078,00

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 00010.00301.00015 GESTÃO DA ÁREA DA SAÚDE
 2.2089 GARANTIR O FUNC. E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS
 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 2.000,00

Art. 3º. Ficam suplementadas em R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) as dotações orçamentárias a seguir indicadas, em razão da verificação de superávit financeiro:

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 00004.00123.00008 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
 2.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 3.3.3.5.0 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos R\$ 41.000,00
 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 100.000,00

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 00020.00606.00019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
 2.2175 MANUTENÇÃO ATIVIDADE AGRÍCOLA
 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 8.000,00

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
 00026.00782.00021 GESTÃO SECR. MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS
 2.2192 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E OBRAS E DEFESA CIVIL
 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 20.000,00
 15 PM – POLÍCIA MILITAR
 00026.00782.00021 GESTÃO SECR. MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS
 1.1215 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PM
 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 35.000,00
 16 PM – FUNREBOMPOM
 00006.00182.00021 GESTÃO SECR. MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS
 2.2211 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA – FUNREBOMPOM PM
 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 50.000,00
 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 25.000,00

Art. 4º. Fica suplementada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a seguinte dotação orçamentária, com fundamento em excesso de arrecadação:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 6 EDUCAÇÃO INFANTIL
 00012.00365.00010 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL
 2.2048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 25.000,00

Art. 5º. Fica suplementada, por recebimento de convênio, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 00008.00244.00016 GESTÃO ÁREA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2.2146 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA SOCIAL
 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 9.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 1º de outubro de 2008.
 ADILSON LUIS SCHMITT
 Prefeito Municipal

Autarquias Municipais

SAMUSA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

Anulação da Concorrência nº 49/2008 - SAMUSA
 AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 49/2008
 OBJETO: Seleção e contratação de empresa para os fins de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos compactáveis e resíduos de saúde das unidades de saúde do Município de Gaspar. O SAMUSA/Gaspar torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que a licitação supramencionada foi ANULADA, verificada ocorrência de ilegalidade no processo licitatório com base no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Gaspar, em 17 de novembro de 2008.
 ADILSON LUIS SCHMITT
 Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto nº 3.764, de 17 de novembro de 2008.

Autoriza a remanejar dotações orçamentárias que especifica, no orçamento municipal em execução.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no artigo 29, IV, da Lei Municipal nº 1.716, de 29 de novembro de 2007 – LDO combinada com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1.717, de 29 de novembro de 2007 - LOA:

DECRETA:

Art. 1º Fica, a Gerência de Contabilidade e Controle Patrimonial do Município, autorizada a efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

I – Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Funcional Programática: 07.01.12.361.4506.2.011
 Acrescentar: Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0101 - Aplicação Direta R\$ 65.000,00
 Reduzir: Modalidade de aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.101 - Aplicação Direta R\$ 65.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de novembro de 2008.

NIVALDO LUIZ LAZARON

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.767, de 17 de novembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com o previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.717, de 29 de novembro de 2007, combinado com o artigo 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 434.056,35 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cinqüenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECR. MUNIC. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.01 – SECR. MUNIC. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09.01.15.451.4516.1.058-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta R\$ 434.056,35

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, produzido em cada fonte de recurso.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de novembro de 2008.

NIVALDO LUIZ LAZARON

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.768, de 18 de novembro de 2008.

Altera o Decreto nº 3.275, de 29 de dezembro de 2005, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada de Licitação Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a)" e "b)", do inciso I, do artigo 12, do Decreto nº 3.275, de 29 de dezembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 12

.....

I -

.....

a) para bens e serviços com valores estimados em até R\$

160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. em imprensa oficial do município.

b) para bens e serviços com valores estimados acima de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. em jornal de grande circulação estadual; e

2. em imprensa oficial do município."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de novembro de 2008.

NIVALDO LUIZ LAZARON,

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.769, de 18 de novembro de 2008.

Abre Crédito Adicional suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento – Programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere artigo 55, inciso VII Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.716, de 29 de novembro de 2007 – LDO e da Lei Municipal nº 1.717, de 29 de novembro de 2007 - LOA:

DECRETA:

Art. 1º Fica, a Gerência de Contabilidade e Controle Patrimonial do Município, autorizada a realizar crédito suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

I – Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.01.10.301.4508.2.015

Acrescentar: Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0102 - Aplicação Direta R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Leis Municipais nºs 1.716/2007 e 1.717/2007.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de novembro de 2008.

NIVALDO LUIZ LAZARON

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.770, de 18 de novembro de 2008.

Abre Crédito Adicional suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento – Programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere artigo 55, inciso VII Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.716, de 29 de novembro de 2007 – LDO e da Lei Municipal nº 1.717, de 29 de novembro de 2007 - LOA:

DECRETA:

Art. 1º Fica, a Gerência de Contabilidade e Controle Patrimonial do Município, autorizada a realizar crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

I – Órgão: 17 – INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade: 01 – INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
 Funcional Programática: 17.01.13.392.4507.2.039
 Acrescentar: Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0100 - Aplicação Direta R\$ 4.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Leis Municipais nºs 1.716/2007 e 1.717/2007.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de novembro de 2008.
 NIVALDO LUIZ LAZARON
 Prefeito Municipal

Decreto nº 3.771, de 18 de novembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.770, de 17 de novembro de 2008,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
 07.01 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
 07.01.12.361.4506.2.011 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
 07.01 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
 07.01.12.361.4506.1.003 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de novembro de 2008.
 NIVALDO LUIZ LAZARON
 Prefeito Municipal

Schroeder**Prefeitura Municipal****Aviso de pregão presencial nº 83/2008 – PMS**

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por LOTE nº 83/2008– PMS.

OBJETO: Aquisição de peças novas e originais de reposição para Retroescavadeira New Holland e caminhão Caçamba da Secretaria de Obras e Saneamento da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes até: 01 de Dezembro de 2008 às 16:00h.

Abertura do Processo: 01 de Dezembro de 2008 às 16:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
 A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 19 de Novembro de 2008.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 85/2008 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM nº 85/2008– PMS.

OBJETO: Aquisição de uma bateria de 100 A e aparelho de som para o Micro – Ônibus, placa MBX 0626, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes até: 02 de Dezembro de 2008 às 09:00h.

Abertura do Processo: 02 de Dezembro de 2008 às 09:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 18 de Novembro de 2008.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Consórcios

CIGA

Dispensa de licitação nº 02/08

ATO DE DISPENSA Nº 02/08

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/08

OBJETO: Aquisição de licença de uso de software para geração de boletos de cobrança de tarifas, via Internet, integrado ao site do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

CONTRATADO: THISF Informática Ltda

CNPJ: 00.991.143/0001-02

VALOR: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

Florianópolis, 17 de novembro de 2008.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA